

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA nº 850 de 2018.

REQUERIMENTO nº _____, DE 2018

(Da Sra. Érika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória nº 850 de 2018.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para debater a Medida Provisória nº 850 de 2018, que autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus - Abram e dá outras providências.

Convidados (as):

- Sérgio Ronaldo – Secretário Geral da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Condsef-Fenadsef;
- Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni - Diretora do Conselho Federal de Museologia/COFEM;
- Mário Chagas - Museólogo e mestre em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Unirio e doutor em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ Instituto Brasileiro de Museus;
- Eneida Braga Rocha - Diretora do Departamento de Difusão, Fomento e Economia/DDFEM do Ibram;
- Simone Flores - Membro do Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus, do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico, do Colegiado Setorial de Museus do Conselho Nacional de Políticas Culturais e do Colegiado Setorial de Museus do Estado do Rio Grande do Sul;

CD/18410.93691-55

- José do Nascimento - Bacharel em Ciências Sociais (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC-SP), mestre em Antropologia Social (Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS) e doutorando em Museologia e Patrimônio pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Unirio. Ex-diretor do Departamento de Museus e Centros Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN e ex-presidente do Ibram;
- Inês Gouvêia - Graduada em história (Uerj), possui especialização em Museologia (CEAM/UFBA-ULHT), é mestre em Memória Social (Unirio) e Doutora em Museologia (Unirio), é articuladora da Rede de Museologia Social do Rio de Janeiro;
- Marcos José Montoan - Presidente interino do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 850, de 2018, publicada no DOU de 11/09/2018, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus - Abram e dá outras providências. A nova agência substituirá, na função de gestão dos seus museus vinculados, o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram - tornando-o extinto.

A criação da Agência Brasileira de Museus (Abram), em substituição ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), insere-se numa lógica de aumentar ainda mais o poder das empresas privadas nas decisões e na execução da política pública cultural do Brasil. Veja-se que as empresas terão 1/3 dos assentos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência – poder que não têm no Ibram.

Essa não é a solução para a crônica escassez de recursos das políticas públicas de cultura e de Museus. Se tomarmos o exemplo do Museu Nacional, recentemente incendiado por consequência da falta de investimentos ocasionada por sucessivos governos, a Lei Rouanet já possibilitava o financiamento dessas instituições por recursos privados – em troca, inclusive, de renúncias fiscais por parte do Estado. Entretanto, no caso do Museu Nacional, não se conseguiu obter, ao longo dos últimos 8 anos, recursos expressivos de empresas e do setor privado, para financiamento de seus projetos e de sua conservação. Obteve-se aprovação do Ministério da Cultura para o levantamento de R\$ 17,6 milhões com o setor privado, mas este só se dispôs, até o momento do incêndio, a contribuir com R\$ 1,07 milhão (cerca de 6% do valor autorizado).

Construir uma política cultural consistente exige o afluxo de recursos públicos, de modo estável e planejado. Para tanto, é preciso reverter os cortes orçamentários das áreas de cultura, educação, ciência e tecnologia, e revogar a emenda constitucional do teto de gastos, garantindo que o quadro de servidores necessário ao funcionamento das instituições seja preenchido.

Ademais, ao invés de ampliar direta e formalmente o peso das empresas privadas na estrutura de tomada de decisões sobre a política de Museus, é preciso abrir essa estrutura para a participação de trabalhadores e trabalhadoras dos Museus; para a comunidade acadêmica envolvida com o assunto; e para representantes de movimentos culturais, como tem sido a prática do Ibram, desde a sua concepção e criação e da construção das políticas públicas do setor no país, sob sua liderança, haja vista o exemplo da Política Nacional de Museus, elaborada e implementada de forma participativa e democrática desde 2003.

Antes da criação do Ibram, quando as iniciativas do setor eram pensadas e executadas por um Departamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a falta de autonomia deste foi inúmeras vezes motivo de obstáculo para o desenvolvimento do setor e de suas políticas públicas. A criação de uma autarquia foi o que garantiu o desenvolvimento e continuidade inéditos da Política Nacional de Museus.

A criação de uma Secretaria de Museus ligada ao Ministério da Cultura, como está previsto na Medida Provisória n° 850, devolve ao setor museal a instabilidade institucional, limitando a atuação do poder público na importante tarefa de elaborar, implementar e fiscalizar as políticas públicas museais, uma vez que qualquer reforma administrativa proposta pelo poder executivo pode extinguir não só a referida Secretaria como o próprio ministério, ameaça recentemente vivida na arena cultural.

Ressaltamos ainda que a Medida Provisória nº 850 coloca em situação inédita e prejudicial os servidores do atual Instituto Brasileiro de Museus, que na possibilidade de serem cedidos a uma Agência Privada, para garantir o exercício de suas profissões e atuações técnicas, terão o financiamento de suas folhas de pagamento sujeitas à captação de recursos no setor privado, após 5 anos de existência da Abram, o que coloca indefinida a condição em que estarão aposentados e pensionistas do Ibram.

Por fim, o dispositivo da MP que atribui à Abram a responsabilidade de reconstruir o Museu Nacional viola o princípio constitucional da autonomia universitária, o que ocorre ainda sobre o falso discurso de que o incidente do incêndio do Museu Nacional expressa a necessária urgência a ser atribuída a uma Medida Provisória, ainda mais com consequências da magnitude da MP nº 850. Observe-se que o Museu Nacional não é gerido pelo Ibram e que o seu incêndio não pode ser atribuído à uma suposta má gestão dessa autarquia. O Museu é uma unidade da UFRJ, e estão



vinculados ao Museu, inclusive, programas de pesquisa e pós-graduação. Por isso, a bancada do PSOL apresentou emenda parlamentar, para que a Abram somente possa assumir essa responsabilidade com a autorização da UFRJ.

Ante o exposto, e considerando o contínuo empenho desta Casa em debater o tema, conto com aprovação dos pares para a realização do Seminário no Distrito Federal e de sessões regionais nos Estados da Bahia, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul e de São Paulo.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Dep. Érika Kokay (PT/DF)



CD/18410.93691-55